



## **EDITAL - 01/2022**

### **ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

O Presidente da Comissão Eleitoral, Prof. Dr. Rodrigo da Silva Rodrigues, designado para conduzir o processo de eleição para Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos de Graduação em Matemática para mandato de 01/08/2022 a 31/07/2024, e no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Ato Administrativo CCM Nº 12 emitido em 27 de abril de 2022, pela Coordenadora de Curso, Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Karina Schiabel, resolve:

#### **1. DA COMISSÃO ELEITORAL**

A organização das eleições para Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos de Graduação em Matemática deve ser conduzida pela Comissão Eleitoral, constituída por Prof. Dr. Rodrigo da Silva Rodrigues e Prof. Dr. Humberto Luiz Talpo, docentes do Departamento de Matemática da UFSCar, e pelo Sr. Leandro de Jesus Nascimento Bacelar, discente do Curso de Graduação em Matemática, designada pelo Ato Administrativo do Conselho da Coordenação dos Cursos de Graduação em Matemática (CCCM) nº 12 emitido em 27/04/2022, e terá as seguintes atribuições/competências:

1.1 Coordenar, conduzir e supervisionar o processo Eleitoral nos termos do Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFSCar;

1.2 Divulgar a normatização do pleito para os alunos dos Cursos de Graduação em Matemática e às chefias dos departamentos com docentes vinculados aos Cursos de Graduação em Matemática;

1.3 Receber e homologar as inscrições dos candidatos;

1.4 Realizar a apuração dos votos;

1.5 Decidir em primeira instância sobre os recursos interpostos à execução do processo eleitoral;

1.6 Encaminhar ao Conselho da Coordenação dos Cursos de Graduação em Matemática o Relatório Final do processo eleitoral.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA  
COMISSÃO ELEITORAL – 2022

## 2. DA VAGA

Esse edital contempla uma vaga para Coordenador e uma vaga para Vice-Coordenador dos Cursos de Graduação em Matemática, para mandato de 01/08/2022 a 31/07/2024.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas em forma de chapa, composta pelos nomes dos candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador; e poderão se inscrever docentes do Departamento de Matemática (DM) e de outros departamentos que tenham ministrado atividades curriculares em, pelo menos, um semestre dos dois últimos anos nos cursos de graduação em matemática do campus de São Carlos.

As inscrições deverão ser feitas através do e-mail [rodrigorodrigues@ufscar.br](mailto:rodrigorodrigues@ufscar.br), com cópia para [htalpo@ufscar.br](mailto:htalpo@ufscar.br), indicando os nomes dos candidatos à Coordenador e a Vice-Coordenador, no período de 23/05/2022 a 07/06/2022.

## 4. COLÉGIO ELEITORAL E VOTAÇÃO

A eleição para Coordenador e Vice-Coordenador será realizada de forma paritária, pela categoria de servidores, docentes e técnicos-administrativos, e pela categoria discente; sendo a primeira categoria formada pelos docentes do DM e de outros departamentos que tenham ministrado atividades curriculares em, pelo menos, um semestre dos dois últimos anos nos cursos de graduação em matemática do campus de São Carlos e servidor técnico-administrativo vinculado à Coordenação do Curso de Matemática e a segunda categoria pelos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação em matemática do campus de São Carlos.

A eleição para Coordenador e Vice-Coordenador será direta e secreta, e ocorrerá através de voto online a partir das 08h30 de 14/06/2022 às 13h59 de 15/06/2022 utilizando o sistema de votação disponibilizado pela UFSCar, conforme Portaria SIN Nº 27/2021.

Cada eleitor terá direito a escolher apenas uma chapa dentre todas as disponíveis. Após a apuração, será elaborada uma lista das chapas com o número de votos recebidos por cada categoria.

Cada chapa receberá o índice de votação:

$$[(TVD/TD)*VVD] + [(TVE/TE)*VVE],$$

sendo TD o colégio eleitoral formado pela categoria de docentes e técnicos-administrativos; TVD o número de votantes da categoria de docentes e técnicos-administrativos; VVD o número de votos válidos da categoria de docentes e técnicos-administrativos; TE o colégio



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA  
COMISSÃO ELEITORAL – 2022

eleitoral formado pela categoria de discentes do Curso; TVE o número de votantes da categoria de discentes do Curso; VVE o número de votos válidos da categoria de discentes do Curso.

Será considerada eleita a chapa com maior índice de votação.

Em caso de empate no índice de votação, a escolha recairá sobre a chapa na qual o candidato a Coordenador tiver o maior tempo como servidor na UFSCar, e em caso de persistir o empate, a vaga será destinada à chapa na qual o candidato a Coordenador tiver maior idade.

## 5. CRONOGRAMA

**Divulgação do edital:** 23/05/2022.

**Prazo para a impugnação do Edital:** até 24/05/2022 às 23h59.

**Inscrições de chapas para Coordenador e Vice-Coordenador:** de 23/05/2022 a 07/06/2022.

**Homologação e divulgação das chapas inscritas:** 08/06/2022.

**Prazo para Recurso da homologação da inscrição:** 09/06/2022.

**Votação eletrônica:** de 14/06/2022 às 08h30 até 15/06/2022 às 13h59.

**Apuração:** 15/06/2022 a partir das 14:00 horas.

**Divulgação do resultado:** 20/06/2022.

**Recursos quanto ao resultado:** 21/06/2022.

**Encaminhamento do relatório ao CCCM:** 30/06/2022.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Poderão ocorrer interposições de recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, os quais serão analisados pela Comissão Eleitoral em 1ª (primeira) instância e pela Coordenação dos Cursos de Graduação em Matemática em 2ª (segunda) instância, antes da homologação dos resultados.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão Eleitoral exclusivamente através do e-mail [rodrigorodrigues@ufscar.br](mailto:rodrigorodrigues@ufscar.br), com cópia para [htalpo@ufscar.br](mailto:htalpo@ufscar.br).

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA  
COMISSÃO ELEITORAL – 2022

---

7.1 O Coordenador e Vice-Coordenador serão nomeados pelo Diretor do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia da UFSCar.

7.2 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral em 1ª (primeira) instância, e em 2ª (segunda) instância pela Coordenação dos Cursos de Graduação em Matemática.

Prof. Dr. Rodrigo da Silva Rodrigues

Presidente da Comissão Eleitoral